



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.017 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PROJETO DE LEI Nº 7.086

Projeto de Lei nº 184/2016

Autor: Ver. TEREZA NELMA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS DE TERREIROS DE RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E O DIA MUNICIPAL, A SER COMEMORADO DO DIA 08 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º –Fica Instituída no calendário oficial de eventos do Município de Maceió a semana Municipal dos Povos de Terreiros de Raízes de Matrizes Africanas no Município de Maceió, a ser comemorado com atividades anuais na semana que antecede o dia (quatorze) de dezembro a ser comemorado dia 08 de dezembro.

Art. 2º –No período estabelecido no art. 1º,as manifestações culturais e religiosas de matriz africana realizadas por associações devidamente legalizadas, ficam autorizadas a utilizarem, sem qualquer ônus, as ruas, praças, estádio municipal, ginásio de esporte, quadras poliesportivas, bem como outros bens públicos, mediante previa solicitação ao Prefeito Municipal.

Art. 3º –A organização dos eventos de entidades religiosas de Povos de Terreiros de Raízes de Matrizes Africanas poderá ser planejada e realizada em cooperação público-privada.

Art. 4º –As entidades religiosas de Povos de Terreiros de Raízes Africanas poderão realizar eventos especiais nas escolas públicas, de acordo com projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA02C64D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2020. Edição 6101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>